

Prefeitura Municipal de Echaporã ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00



DECRETO Nº 010/2025

"Autoriza a transposição, remanejamento e/ou transferência orçamentária no valor 268.400,00."

RONALDO GAZETA, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº 2256/2024, de 04 de julho de 2024, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), nas seguintes categorias:

Suplementar						
Cód.	Dotação	Descrição	Valor			
871	1339200062.022000-339030	Material de Consumo	30.000,00			
76	0412200022.004000-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00			
888	1339200062.023000-319013	Obrigações Patronais	2.400,00			
901	1339200062.023000-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00			
924	2369500062.024000-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00			
Total						

Art. 2º - A cobertura da transposição, remanejamento e/ou transferência a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Reduzir					
Cód.	Dotação	Descrição	Valor		
981	1545200072.026000-339030	Material de Consumo	10.000,00		



Prefeitura Municipal de Echaporã ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.470.300/0001-00



474	0001000000 000000 010000					
174	2884600000.003000-319003	Pensões do RPPS e do Militar	30.000,00			
177	999999999999999999999999999999999999999	Reserva de Contingência	60.000,00			
		Aposentadorias, Reserva				
170	2884600000.004000-319001	Remunerada e Ref	15.000,00			
		Vencimentos e Vantagens Fixas -				
52	0412200022.003000-319011	Pessoal	30.000,00			
1		Outros Serviços de Terceiros -				
1113	2060500082.035000-339039	Pessoa Jurídica	38.400,00			
		Outros Serviços de Terceiros –				
282	0824400032.033000-339039	Pessoa Jurídica	15.000,00			
		Outros Serviços de Terceiros –				
310	0824300032.010000-339039	Pessoa Jurídica	10.000,00			
1		Outros Serviços de Terceiros –				
949	2781200062.025000-339039	Pessoa Jurídica	30.000,00			
82	0412200022.004000-339030	Material de Consumo	30.000,00			
Total						

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 27 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

IARA MARQUÉS QUIRINO Agente de Secretaria Geral